



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



ID: 95795

PROJETO DE LEI

“Institui a Campanha Municipal de Educação Ambiental e Energias Renováveis na rede pública de ensino do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.”

Isaquel Vitalino de Sousa Vereador(a)
da Municipal de Santana Parnaíba, de
São Paulo, no uso de legais e em com o
disposto na Lei Orgânica do Município de
Santana de Parnaíba e no Regimento
Interno, submetem à Colendo Plenário o
seguinte:

PROJETO DE LEI

Isaquel Vitalino de Sousa

ZAQUEU
VEREADOR
PDT



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A presente proposta tem como finalidade instituir a Campanha Municipal de Educação Ambiental e Energias Renováveis na rede pública de ensino de Santana de Parnaíba, com o propósito de ampliar o conhecimento dos alunos sobre sustentabilidade, preservação ambiental e novas fontes de energia limpa.

A iniciativa busca integrar a educação ambiental de forma prática e contínua no cotidiano escolar, por meio de atividades pedagógicas, oficinas, palestras e projetos interdisciplinares que estimulem o uso responsável dos recursos naturais e o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à sustentabilidade.

O avanço das tecnologias de geração de energia renovável, como a solar, eólica e biogás, representa um dos pilares de uma sociedade moderna e comprometida com o futuro do planeta. Inserir esse tema no ambiente escolar significa preparar as novas gerações para compreenderem e enfrentarem os desafios ambientais e energéticos do século XXI, incentivando uma cultura de respeito ao meio ambiente e de consumo consciente.

Além de promover uma formação cidadã mais completa, a proposta alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), reforçando o compromisso de Santana de Parnaíba com o desenvolvimento sustentável, a inovação e a responsabilidade socioambiental.

Com esta iniciativa, o município dá mais um passo rumo a um futuro verde, inteligente e sustentável, fortalecendo a educação como instrumento de transformação e de construção de uma cidade preparada para os desafios das próximas gerações.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para a formação de uma consciência ambiental sólida e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à sustentabilidade em nosso município.

Plenário Antônio Branco, 30 de outubro de 2025.

Isaquel Vitalino de Sousa

ZAQUEU

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



PDT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 390035003700390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em **30/10/2025 12:46**

Checksum: **DF5B2FAD4A7F0D198E993E485F3E7E62FE526102A38D4986529AF8296B90986C**